



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## 2º TERMO ADITIVO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CONRADO & CONRADO LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.118.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Srº Marcelo Conrado, portador do RG n.º 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5 residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 57, Inciso II e Art. 65 inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta do Contrato Administrativo n.º. 049/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 5ª, fica prorrogado por 3 (três) meses, vigorando assim até 23/08/2019.

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo n.º 049/2018, no item 05 – Óleo Dieses S-10, que perfaz uma quantidade de 100.000,00 (Cem Mil) litros, alterando a quantidade para R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil) litros, bem como o valor do litro passando de R\$ 3,69 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos) para R\$ 3,65 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), e no item 03 – Gasolina Comum, que perfaz uma quantidade de 100.000,00 (Cem Mil) litros, alterando a quantidade para R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil) litros, bem como o valor do litro passando de R\$ 4,74 (Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos) para R\$ 4,59 (Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos). No item 04 Diesel Comum – permanece inalterado a quantidade e passando o valor de R\$ 3,69 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos) para R\$ 3,65 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos). E nos demais itens 01 – Arla Galão de 20 lts, e no item 02 - Etanol permanecem inalterado o valor e quantidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE FAX: (42) 3644-1359



Santa Maria do Oeste

Santa Maria do Oeste, 23 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS  
CONRADO & CONRADO LTDA - ME

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Márcia Renata Rosa  
RG.: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

\_\_\_\_\_  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

O objetivo deste pregão **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada para fornecimento de Órtese e Prótese e meios auxiliares de locomoção, para fins de atendimento ao Setor de Órtese e Prótese, vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã - CIS, para o período de 12 (doze) conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I que integra o presente Edital.

Através do Presidente Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 11/06/2019, na sede do Cis- Ivaiporã, sala de reuniões, sito a Rua Professora Diva Proença, nº 500, Centro, Ivaiporã/PR, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de Órtese e Prótese e meios auxiliares de locomoção, para fins de atendimento ao Setor de Órtese e Próteses, vinculado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã - CIS, para o período de 12 (doze). O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento Licitações do Cis-Ivaiporã e no portal da transparência (www.cisivaipora.com).

Maiores informações na sede do CIS-Ivaiporã, endereço supramencionado. Fone: (043) 3472.0649

Ivaiporã, 29 de Maio de 2019.

Clodoaldo Fernandes dos Santos  
Presidente

Departamento de Licitação  
Professora Diva Proença, nº 500, em Ivaiporã - Paraná Fone: (43) 3472-0649  
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: licitacao@cisivaipora.com



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde  
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019  
MODALIDADE: Dispensa Nº 6/2019

CONTRATADA: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DIVIANA FERNANDES CHAMBO - GAS - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTOALHO DE GAS P 13 KG

VALOR TOTAL: R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01.001.10.122.0002.0013.3.99030.00 - 3001 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de maio de 2020

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019.

Ivaiporã, 29 de maio de 2019

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE LIC. CIS

DIVIANA FERNANDES CHAMBO  
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.876-000 - Estado do Paraná  
Fone: (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. Nº 95.884.544/0001-26



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

De um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no CGO/MF sob n.º 95.884.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.153.787-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.888.108-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewald Jansen, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS CONTRADO & CONTRADO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 24.119.622/0001-70, com sede na Rua Generoso Karpinski, 87, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Contrado, portador do RG nº 5.333.144-0 e CPF: 809.160.239-5 residente e domiciliado Rua Generoso Karpinski, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Arts. 57, Inciso II e Art. 59, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 049/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 5ª, fica prorrogado por 3 (três) meses, vigorando assim até 23/08/2019.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** De acordo com disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 049/2018, no item 05 - Diesel Diesel S-10, que perfaz uma quantidade de 100.000,00 (Cem Mil) litros, alterando a quantidade para R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil) litros, bem como o valor do litro passando de R\$ 3,69 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos), e no item 03 - Gasolina Comum, que perfaz uma quantidade de 100.000,00 (Cem Mil) litros, alterando a quantidade para R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil) litros, bem como o valor do litro passando de R\$ 4,74 (Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos) para R\$ 4,59 (Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos). No item 04 Diesel Comum - permanece inalterado a quantidade e valor de R\$ 3,69 (Três Reais e Sessenta e Nove Centavos) para R\$ 3,65 (Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos). E nos demais itens 01 - Ado Galão de 20 ls, e no item 02 - Etanol permanece inalterado o valor e quantidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 25 de Maio de 2018, nas modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. Nº 95.884.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 - CEP: 82.200-000 - FONE: (41) 3041-2450 - SANTA MARIA DO OESTE - PR

Santa Maria do Oeste, 23 de Maio de 2019.

Jose Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS  
CONTRADO & CONTRADO LTDA - ME

Testemunhas

Márcia Renata Rosa  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

P.S.S.P.M.P.  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PALMITALPREV  
CNPJ: 04.887.994/0001-60  
Rua Santana, 1449 - CEP: 85270-000  
Telefone: (43) 3457.1631  
e-mail: palmitalprev@palmital.com

DIRETORIA EXECUTIVA  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019  
Processamento Licitação nº 007/2019  
Tomada de Preços nº 2012016

LICENCIADORA J. I. INFORMATICA EIRELI - EPP, CNPJ 07.273.689/0001-177  
Rua Senador Pinheiro Machado, 701 Alto de XV,  
Quilombo da Primavera - CEP: 85.050-040 - CNPJ: 07.273.689/0001-177  
EDSON CATUZZO.

LICENCIADA: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PALMITALPREV, CNPJ 04.887.994/0001-60, Rua Santana, 1449 - Centro - Palmital/PR - CEP: 85.270-000, por sua representante legal ROSILDA MARIA VARELA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OS QUAIS DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TCE/PR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PALMITALPREV, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fica reduzido o valor mensal pelo INFLUÍNCIA acumulada nos últimos 12 meses, bem como aditivado o prazo de vigência e do valor total do Lote Único do Contrato Administrativo nº 062/2019, conforme tabela anexa:

NÚMERO DO ITEM	VALOR ATUAL DO LOTE	QUANTIDADE DE MESES	VALOR ADITIVADO DE MESES	QUANTIDADE DE MESES ADITIVADO	VALOR DO LOTE ATUALIZADO	QUANTIDADE DE MESES ATUALIZADO
001	R\$ 67.182,00	36 meses	R\$ 24.243,50	2 meses	R\$ 91.425,50	38

O prazo de vigência final do contrato passa a ser 31 de maio de 2020.  
Palmital, 29 de maio de 2019.

ROSLDA MARIA VARELA  
Diretora/Previdenciadora



MUNICÍPIO DE PITANGA  
CNPJ: 08.163.897/0001-80

CHATO ADMINISTRATIVO Nº DE JANEIRO, 131 - FONE: (41) 3466-1122 - FAX: 3546-1172  
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.229-000 - P. I. T. A. N. S. A. - PARANÁ

DECRETO Nº 127, DE 27 DE MAIO DE 2019

Renata Aguiar Poliana

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) NOMEAR o senhor PEDRO VINÍCIUS ARRUDA SCHON, portador do RG nº 9.552.035-2 e CNP nº 088.307.629-56, para o cargo de Procurador Geral do Município, junto à Procuradoria Jurídica, lotado no Gabinete, subordinado aos valores do símbolo CCT, a contar de 27 de Maio de 2019.

Art. 2º) Este Decreto passa em vigor na data de sua publicação.

Palmital, 27 de maio de 2019.

Márcio C. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

MUNICÍPIO DE PALMITAL  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

LEI Nº 1.133/2019

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS NO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, VALDENI DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito da Administração Pública do Município de Palmital, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, destinado a promover a regularização dos créditos fiscais decorrentes de débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e impugnações e glossas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, vencidos até 31 de Dezembro de 2018.

Artigo 2º - No programa instituído por esta Lei, os contribuintes que efetuarem o pagamento dos débitos à vista, terão 95% (noventa e cinco por cento) de desconto sobre juros e multa.

Artigo 3º - Poderão ser objeto deste REFIS, os débitos já atualizados perante o Poder Judiciário, desde que o contribuinte efetive o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios junto ao Poder Judiciário.

Rua Moisés Lupion, 1901 - Centro - CEP: 85270-000 - Palmital - PR

MUNICÍPIO DE PALMITAL  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

Parágrafo Único - Poderão ser beneficiados por este programa de REFIS mesmo os contribuintes inadimplentes, ainda que não tenha sido contra eles ajuizada a ação de execução fiscal na esfera judiciária.

Artigo 4º - Os contribuintes assinarão, junto ao Departamento de Tributação, o termo de adesão ao Programa, cuja regulamentação será feita por Decreto do Poder Executivo Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.

Artigo 5º - Fica autorizada a concessão do benefício previsto no artigo 2º da presente Lei àqueles que optarem pelo pagamento de forma parcelada, desde que a última parcela seja quitada até o dia 31 de dezembro de 2019, com parcelas que não poderão ser inferiores a R\$ 20,00 (vinte reais).

Parágrafo Único - Para os contribuintes que optarem pelo pagamento dos débitos de forma parcelada, com parcelas cujo vencimento final não ultrapasse 31 de dezembro de 2020, será concedido o desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre juros e multa, com parcelas que não poderão ser inferiores a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Artigo 6º - A restituição de receita, proveniente de multa e juros, está prevista no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, razão pela qual fica dispensada a elaboração de demonstrativo de impacto fiscal previsto pela Lei Complementar 191/08, bem como a criação de mecanismos de compensação das receitas auferidas.

Artigo 7º - Poderão aderir ao presente programa contribuintes incluídos em programas anteriores e inadimplentes no ano.

Rua Moisés Lupion, 1901 - Centro - CEP: 85270-000 - Palmital - PR

MUNICÍPIO DE PALMITAL  
GESTÃO 2017/2020  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

Artigo 8º - Após a adesão ao Programa, o contribuinte que ficar inadimplente com duas parcelas será excluído do Programa, sendo a dívida executada imediatamente, em sua integralidade.

Artigo 9º - O prazo final para adesão ao presente programa será a data de 31 de dezembro de 2019.

Artigo 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Fica Município de Palmital, Estado do Paraná, nos 28 dias de mês de Maio do ano de dois mil e dezenove [28/05/2019].

VALDENI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1901 - Centro - CEP: 85270-000 - Palmital - PR